



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALPARAÍSO – SP**

Criado pela Lei Municipal nº 1699/99, e alterado pela lei 2117/11.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação da utilização do percentual de 80% dos recursos oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social destinados a execução das ações continuadas de assistência social para a rede indireta, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º da Lei 8.742/1993”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2212/2014, em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2018, ATA nº55/2018:

RESOLVE aprovar a utilização do percentual de 80% dos recursos oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social destinados a execução das ações continuadas de assistência social para a rede indireta, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º e da Lei 8.742/1993.


Gladys Sueli Barbosa

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social